



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 979, DE 10 DE ABRIL DE 2026

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 1652
Data: 10/04/2026

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA À ADOTANTE, NOS TERMOS DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 3509205.402.00005338/2026-80, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO**, Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/2022 e nos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**Considerando** a solicitação formulada pela **Marcia da Silva – RE nº 18.304**, objetivando a concessão de Licença Maternidade em caso de Adoção, tendo em vista o “*Termo de Guarda e Responsabilidade nº 01/abril/2026*”.

**Considerando** o Termo de Guarda e Responsabilidade nº 01/abril/2026 e a Certidão de Nascimento da Criança (0964508), bem como, a decisão e os demais documentos que instruem os autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00005338/2026-80; e

**Considerando** o disposto no §5º do artigo 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedida à servidora pública **Marcia da Silva – RE nº 18.304**, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, nos termos do §5º do artigo 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), **Licença à Adotante** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, com início a partir de 08/04/2026.

**Parágrafo único.** Deverá a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de abril de 2026.

Cajamar, 10 de abril de 2026.

**FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO**  
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo